



OF. SG. Nº 038/2026

São Jerônimo, 13 de março de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 030/2026, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa para contratação temporária de profissionais para a secretaria de Assistência Social, conforme documentação em anexo.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

A renovação das contratações previstas na Lei 4.486/25, anteriormente já haviam sido autorizadas pela Lei 4.297/2024 se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Abrigo Municipal Nélio Steigleder, assegurando a manutenção dos 03 (três) monitores e de 01 (um) servente. Esses profissionais são essenciais para garantir o acolhimento seguro e adequado das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, principalmente diante da necessidade de escala de plantão e suporte a casos especiais.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Sabendo que o local funciona 24h por dia, 07 dias por semana e que possuem uma gigantesca responsabilidade no atendimento dos abrigados, são necessários 02 (dois) monitores durante as 24h do dia. Neste cenário, são necessários 08 (oito) Monitores para o atendimento da demanda numa escala de 12h/36h. Além disso, é fundamental a existência da figura do folguista, servidor que atuará na retaguarda, cobrindo os afastamentos legais dos colegas, mantendo a qualidade do atendimento.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que ele tenha sua tramitação em **REGIME ORDINÁRIO** tendo em vista as justificativas acima.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497
034

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.16
08:22:43 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 030, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza a Contratação Emergencial de Servidores para a Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, o servidor abaixo listado para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Monitor	03 (três)	Ensino Médio Completo	40 hs.	1.7798,78
Servente	01 (um)	2º ano do Ensino Fundamental	30 hs.	1.176,41 + insalubridade



Parágrafo Único. Os profissionais contratados, com fundamento na presente Lei, contribuirão para o regime geral da previdência social.

Art. 2º. Os contratos terão vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único. Os contratos previstos na presente Lei poderão ser imediatamente rescindidos, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º. Os profissionais contratados nos termos desta Lei não poderão receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro, em anexo, integra esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:241554
97034

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.16
08:23:00 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal